



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 515

De: 28 de Outubro de 1983

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender na forma de Licitação Vigente, equipamentos pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender / na forma de Licitação Vigente e, pelo preço mínimo e a vista, o seguinte equipamento pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme termo de Avaliação de Comissão Especial designada, a saber:

01)- 1 (uma) camioneta marca Ford Corcel Belina, modelo 1978, cor Prata Régio Metálico, capacidade 05 passageiros, 72 HP, 04 cilindros, pelo preço de Cr\$.... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 28 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1983


ERMELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE VETTORI
CHEFE DE GABINETE